



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 070/2008

Dispõe sobre a “Logomarca” do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

O Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a nova “Logomarca” do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - A “Logomarca” foi desenvolvida, objetivando a criação de uma identidade corporativa que seja reconhecida e identificada pela comunidade interna e externa à Justiça Militar de Minas Gerais, resultando em uma marca objetiva, clara e concisa.

Art. 3º - Modelos da logomarca: conforme os constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 4º - Composição e significado da logomarca:

I - triângulo **vermelho ao centro**: como forma de cultuar os valores das Minas Gerais, nos moldes da bandeira mineira. Simboliza os ideais pregados pela Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade;

II - **espada ao centro, sobrepondo o triângulo e a balança da Justiça**: a espada é o símbolo do estado militar e de sua virtude, bem como de sua função, o poderio. E, acordo com Udo Becker (1999, p. 101), quando associada com o símbolo da Justiça, simboliza a decisão, a separação entre o bem e mal;

III - **balança da Justiça com seus pêndulos, sustentando a abreviatura da expressão “Tribunal de Justiça Militar (TJM)”**: utensílio de origem caldéia, símbolo místico da justiça, da equivalência e equação entre o castigo e a culpa (CIRLOT, 1984, p. 112); não é apenas um signo zodiacal, mas, em geral, o símbolo da justiça e do comportamento correto, da medida, do equilíbrio. Em muitas culturas, representa a imagem da jurisdição, da justiça terrena, da *Justitia* com os olhos vendados, que não se deixa influenciar durante a avaliação da culpa. Na Grécia, com a balança, Zeus inflige ao homem seu destino. No cristianismo, a balança é símbolo e atributo eminente do juiz universal no fim dos tempos. (BIEDERMANN, 1994, p.49).

IV – A cor dourada inserida ao fundo da logomarca (modelo 1), está simbolicamente associada ao ouro, trazendo uma característica de nobreza e majestade.

V – Foi destacada a expressão **“PODER JUDICIÁRIO”** e inserido por extenso o nome do órgão: **“TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS”**. A descrição numérica **“1937”** indica o ano de criação da Justiça Militar mineira.

Art. 5º - Utilização da logomarca:

I - a logomarca colorida (modelo 1) deverá ser inserida em produções da Justiça Militar mineira, tais como: site oficial, cartilhas, banners, painéis, etc;

II - nos documentos administrativos expedidos diariamente pela Justiça Militar de Minas Gerais, deverão constar a logomarca em preto e branco (modelo 2), em substituição ao Brasão do Estado.

Art. 6º - A autoria: a logomarca é de autoria do 1º Sargento PM Sérgio dos Santos Amaral.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, 16 de setembro de 2008.

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Juiz Jadir Silva
Vice-Presidente

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Corregedor

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Anexo Único

Resolução nº 070/2007

Modelos da Logomarca

I – MODELO 1



II – MODELO 2

